

LEI N.º 1.288. DE  
02 DE OUTUBRO DE 1987  
"Cria Função Gratificada para  
Diretora e Secretária da Escola  
Municipal Leonardo Carielo de  
Almeida".

A CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU, por seus  
representantes legais, decreta e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam criadas na  
Estrutura da Secretaria Municipa-  
l de Educação 1 (uma) Fun-  
ção Gratificada, símbolo FG-1 e  
1 (uma) Função Gratificada,  
símbolo FG-2, atribuídas respec-  
tivamente a Diretora e Secretá-  
ria da Escola Municipal Leonar-  
do Carielo de Almeida, criada  
pelo Decreto n.º 3.388, de 24 de  
julho de 1987.

Art. 2.º — Esta Lei entra-  
rá em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 3.º — Revogam-se as  
disposições em contrário.

---

**Projeto n.º 119 / 87**

**Moensagem n.º 23 / 87**

**Publicado 3 a 5 / 10 / 87.**

**U Gentual**

---